



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN -
☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 572

Em, 24 de setembro de 2007.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do edil **JOSÉ DE AZEVÊDO DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ MARTINHO DANTAS** a artéria que tem início no prolongamento da Avenida Juvenal Lamartine, no Bairro Dom José Adelino Dantas, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 24 de setembro de 2007.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN -

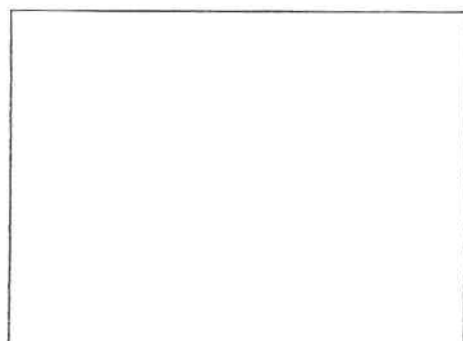
☎ (0__84) 479-2312/2000

CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

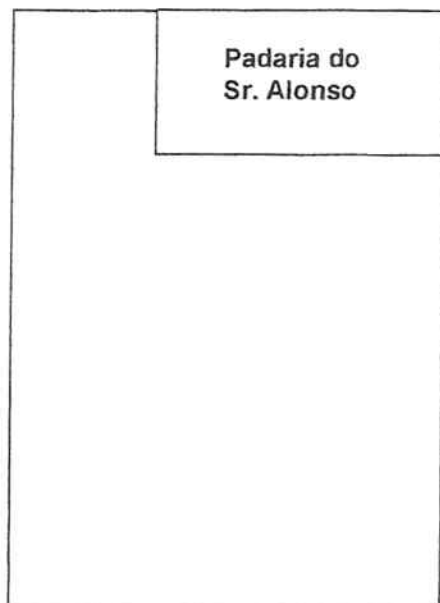
LEI Nº 572

ANEXO I

**Caracterização Geofísica (aproximada), da RUA JOSÉ MARTINHO DANTAS,
no Bairro Dom José Adelino Dantas (sem escala).**



Rua José Martinho Dantas

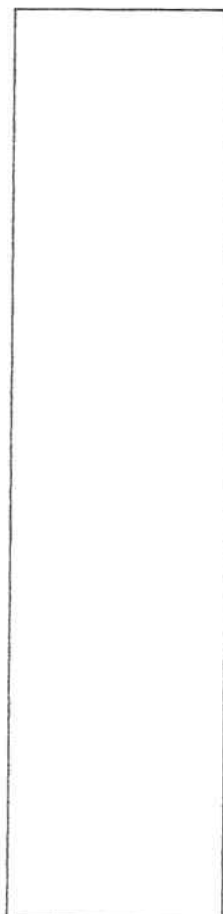


**Padaria do
Sr. Alonso**

R
u
a

J
u
v
e
n
a
l

L
a
m
a
r
t
i
n
e



**Bairro Dom
José Adelino
Dantas**